



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026:

---Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,
Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,
Dr.ª Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,
Dr.ª Fátima Heloísa Pereira Escrivães,
Dr.ª Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e
Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por agradecer a presença de todos naquela reunião pública, prosseguindo com algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Dar-lhes nota que recebemos, em Apúlia, a visita do Secretário de Estado das Pescas, Salvador Malheiro, para uma reunião de trabalho com a comunidade piscatória local. O encontro permitiu identificar os principais desafios que afetam o setor e ouvir diretamente as preocupações dos pescadores. Foi dada especial atenção à necessidade de melhorar as condições de segurança da atividade, nomeadamente no acesso ao mar. Esta é uma reivindicação antiga dos pescadores de Apúlia, essencial para a proteção de pessoas e embarcações. O Município continuará a acompanhar este processo e a defender soluções concretas junto das entidades competentes.

A Zona Ribeirinha de Esposende acolheu a 8.ª edição da Festa do Brincar, integrada nas comemorações do Dia Mundial da Criança. A iniciativa reuniu centenas de crianças e famílias em dois dias de atividades lúdicas, educativas, culturais e desportivas. Promovida pelo Município, em parceria com a CPCJ e o CIPES, a festa destacou a importância do brincar no desenvolvimento saudável das crianças. O evento reforçou a sensibilização para o direito ao brincar, consagrado na Convenção sobre os Direitos da Criança. Com esta ação, o Município renovou o seu compromisso com a promoção dos direitos da infância e com uma comunidade mais inclusiva e participativa.

Assinalou-se também o encerramento das comemorações dos 50 anos do Centro Social da Juventude de Mar, uma instituição de referência no concelho. Esta data constituiu uma oportunidade para reconhecer o papel fundamental da instituição no apoio social e comunitário. O Município felicita o Centro Social da Juventude de Mar pelo trabalho desenvolvido ao serviço da população.

O Município de Esposende associou-se às comemorações do Dia do Pescador, promovidas pela Associação de Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende. As celebrações

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



incluíram uma procissão de embarcações no rio Cávado até à foz e uma homenagem aos pescadores falecidos, com deposição de flores nas águas. A iniciativa destacou a importância da comunidade piscatória para a identidade, economia e cultura do concelho. O momento serviu para reconhecer o contributo de gerações de homens e mulheres ligados ao mar. O Município reafirmou, assim, o seu compromisso com a valorização e preservação das tradições marítimas de Esposende.

Prosseguem os trabalhos de requalificação dos passadiços de acesso às praias do concelho, muitos deles destruídos pelas intempéries, num investimento municipal de cerca de 160 mil euros. Esta intervenção visa melhorar as condições de segurança, acessibilidade e conforto para residentes e visitantes que frequentam o nosso litoral. As obras encontram-se em bom ritmo de execução e abrangem diversos troços que necessitavam de reparação e valorização. Prevê-se que todos os trabalhos estejam concluídos até ao final do mês.

No próximo sábado inicia-se a época balnear e o concelho está preparado para receber banhistas com segurança e qualidade. Em articulação com os concessionários e a Autoridade Marítima, foram asseguradas todas as condições de vigilância e apoio nas praias. Procedeu-se também à limpeza e preparação dos areais, bem como à instalação de casas de banho nas zonas não concessionadas. O Município procurou garantir as melhores condições para residentes e visitantes. Desejamos uma excelente época balnear e apelamos a que todos usufruam do mar com responsabilidade e prudência.

Foi assinado um contrato-programa com a APA e o Fundo Ambiental, na terça-feira, para a execução de intervenções de recuperação dos danos causados pelas intempéries na orla costeira. O investimento ascende a quatrocentos e setenta e oito mil euros. As obras incluem a reconstrução do muro da marginal da Praia da Couve, a recuperação dos passadiços e a estabilização da rampa de acesso dos pescadores. Trata-se de um importante apoio para a proteção e valorização do litoral do concelho.

Deixar uma referência de pesar, o Executivo Municipal associa-se ao sentimento de profunda tristeza pelo falecimento de Tatiana Hipólito, jovem fangueira que se destacou como atleta, treinadora e professora de patinagem no Hóquei Clube de Fão.

A sua dedicação ao desporto, o exemplo de perseverança e a forma generosa como se entregou à formação de crianças e jovens fizeram dela uma referência para a comunidade desportiva local e uma pessoa muito estimada por todos quantos tiveram o privilégio de com ela conviver. Neste momento de dor, prestamos homenagem à sua memória e ao legado humano e desportivo que deixa entre nós, expressando à sua família, amigos e ao Hóquei Clube de Fão a nossa solidariedade e sentidas condolências.

Que esta referência fique registada em ata e seja transmitida à família como testemunho do reconhecimento e da gratidão da comunidade pelo exemplo de vida de Tatiana Hipólito.

O Executivo Municipal congratula-se com a conquista da Liga dos Campeões pelo Paris Saint-Germain, resultado de um percurso de excelência que contou com o contributo decisivo de Luís Campos, Diretor Desportivo do clube e filho da nossa terra.

Reconhecido internacionalmente pela sua competência, visão estratégica e capacidade de liderança, Luís Campos voltou a demonstrar as qualidades que o tornaram uma das personalidades mais influentes do futebol mundial, alcançando um dos mais prestigiados títulos do desporto internacional.

Esta conquista constitui um motivo de orgulho para Esposende, que vê um dos seus cidadãos destacar-se ao mais alto nível, projetando o nome do concelho além-fronteiras e servindo de inspiração às gerações mais jovens.

Que fique registado em ata este reconhecimento público pelo mérito e percurso excecional de Luís Campos, felicitando-o por mais este marco notável da sua carreira desportiva.

Gostaria ainda de deixar uma palavra de reconhecimento e felicitação ao Futebol Clube de Marinhãs, que voltou a elevar o nome do nosso concelho ao mais alto nível do futsal distrital, ao conquistar, pelo segundo ano consecutivo, a Taça da Associação de Futebol de Braga de Futsal. Este feito demonstra a qualidade do trabalho desenvolvido pelo clube, pelos seus atletas, equipa técnica, dirigentes e todos aqueles que, de forma dedicada, contribuem diariamente para o crescimento desta modalidade. Trata-se de uma conquista que muito honra Marinhãs e todo o concelho de Esposende, merecendo o nosso aplauso e o nosso agradecimento.

Quero felicitar o esposendense Nuno Pereira, que ao serviço do Leça FC conquistou o Campeonato de Portugal. Este é um feito que muito orgulha o nosso concelho e que demonstra o talento e a qualidade dos atletas formados na nossa terra. Os nossos parabéns ao Nuno Pereira e a toda a equipa do Leça FC por esta importante conquista.

Felicito o Clube Náutico de Gemeses pela excelente organização do Campeonato Nacional de Esperanças, que decorreu em Gemeses, contribuindo para afirmar o concelho de Esposende como uma referência nacional da canoagem. Os nossos parabéns a todos os envolvidos pelo sucesso da iniciativa.

Felicito o Clube Hípico do Norte pela excelente organização do Campeonato Nacional de Clubes, contribuindo para a afirmação de Esposende como destino de referência para a realização de grandes eventos desportivos.

Parabéns a todos os envolvidos pelo sucesso da iniciativa."-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

"Bom dia a todos, cumprimentar os presentes de uma forma global, subscrevemos a nota de pesar apresentada e gostaríamos de começar a intervenção com uma proposta de avaliação da criação da Polícia Municipal para o Município de Esposende. O que trazemos hoje à discussão é uma matéria que tem ganho relevância em vários municípios do país e mesmo aqui o nosso concelho vizinho de Barcelos, acabou de concretizar a criação de uma estrutura com 15 elementos e nós queremos aqui avaliar a possibilidade da instituição da polícia municipal no nosso município. É de resto já uma visão que partilhamos, isto já vinha aqui no manifesto eleitoral do PSD para este mandato e entendemos que este é o momento oportuno para trazer este tema aqui a debate público e passar do papel para a ação.

A polícia municipal é um instrumento crucial para o reforço da fiscalização do ordenamento e da proximidade, segundo a legislação estas estruturas asseguram funções vitais como a fiscalização dos espaços públicos, do urbanismo, o apoio à mobilidade, a segurança Rodoviária urbana, a proteção de equipamentos municipais, o ambiente e a colaboração com as forças de segurança nacionais, neste caso aqui a GNR, que temos cá no município.

A nossa intenção não é forçar uma decisão imediata e sem planeamento, o que propomos aqui é que o executivo avalie de forma técnica e fundamentada a viabilidade e a pertinência deste modelo para a realidade específica do nosso município.

Para decidirmos com rigor precisamos de obter algumas respostas claras, que não terão que ser dadas hoje, o primeiro ponto são os custos, quais os investimentos estimados na implementação e manutenção desde o pessoal, fardamento, viaturas, manutenção das viaturas, isto terá que ter uma logística associada.

O segundo ponto é o impacto, que ganhos é que teremos na capacidade de fiscalização municipal e no cumprimento das posturas locais.

O terceiro ponto é a articulação, como é que será desenhado este modelo de cooperação com a GNR, sendo que a GNR tem que manter as suas competências próprias.



Depois, a nível de benefícios que KPIs conseguimos extrair daqui, quais as mais valias diretas que resultarão para o município e ordenamento, o trânsito, a salvaguarda do espaço público? Face ao exposto, o que propomos é que o Senhor Presidente determine a elaboração de um estudo técnico preliminar, ou em alternativa o agendamento desta matéria para uma discussão futura. Isto vai permitir que o executivo e nós, oposição, analisemos os dados concretos e as experiências dos municípios de escala semelhante à nossa. O objetivo aqui é bem claro, é garantir que Esposende disponha de instrumentos adequados para responder às exigências atuais e futuras do território e valorizar a segurança e qualidade de vida dos nossos fregueses, dos nossos cidadãos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu nos seguintes termos:

“Em relação à polícia municipal, como sabem, essa era uma das nossas propostas. A segurança é uma das nossas principais preocupações e, aliás, nos nossos compromissos prevíamos o reforço da GNR, a avaliação da viabilidade da PSP e, em último caso, a criação da polícia municipal.

Na verdade, já estamos a avançar com o assunto: contactámos o Coronel Luís Gonzaga, que é de Forjães e se prontificou a elaborar um estudo sobre a segurança em Esposende. Pela sua experiência na área, ele está a analisar a articulação com a GNR e a avaliar a possibilidade da PSP — que é pouco provável —, bem como o cenário da polícia municipal.

Nós já contactámos com o município de Barcelos, e já há contactos, para aprender com a experiência deles; às vezes mais vale aprender com a experiência dos outros, não vale a pena estar a inventar a roda quando ela já existe.

Também é verdade que nós não temos assim muitos municípios da nossa dimensão, com polícia municipal. Temos que analisar bem isso, mas também é verdade que nós somos um bocado diferentes dos outros, porque no Verão passamos para cento e tal mil pessoas.

Está em cima da mesa, é um processo que leva sempre o seu tempo, o processo de Barcelos demorou 2 ou 3 anos e, portanto, não está descartado e temos que pensar seriamente nisso, porque pode ser uma medida estrutural.

Eu tenho contactado com vários Presidentes de Câmara, a maior parte são favoráveis, há um ou outro que não vê assim muitas vantagens, mas temos que analisar bem isso.”-----

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Marina Cardoso, tendo referido:

“Bom dia!

Cumprimento o Sr. Presidente, os senhores Vereadores, os funcionários da autarquia que auxiliam nesta reunião de Câmara e todo o público aqui presente.

O nosso segundo assunto, neste período, diz respeito à comunicação e transparência dos atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências e trata-se de uma Proposta para Aprovação.

Senhor Presidente,

A delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara é um instrumento essencial para a eficácia e celeridade da gestão autárquica. Contudo, essa delegação não deve, em momento algum, limitar o princípio da transparência democrática nem o direito e dever de oposição dos restantes membros do executivo.

Atualmente, um número significativo de decisões que afetam o município — tomadas pelo Presidente, Vereadores ou Dirigentes com competências subdelegadas — é concretizado sem o prévio conhecimento ou escrutínio da totalidade da Câmara Municipal.

Para garantir que todos os eleitos possam exercer plenamente as suas funções de fiscalização e acompanhamento da vida do município, é fundamental que a Câmara seja informada, de





forma regular e sistemática, sobre os atos praticados ao abrigo dessas delegações. A transparência fortalece a confiança dos cidadãos nas instituições e promove uma governação mais aberta e colaborativa. Nesse sentido,

Considerando que:

- *Na reunião de 5 de novembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta 02.01.02, delegando competências no Presidente da Câmara com possibilidade de subdelegação;*
- *Na reunião de 13 de novembro de 2025, foi dada a conhecer a subdelegação dessas mesmas competências nos vereadores e dirigentes municipais;*
- *A delegação de competências obriga legalmente à comunicação e prestação de contas dos atos praticados no seu uso, conforme os princípios da transparência, da fiscalização e do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em articulação com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013);*
- *O regime da delegação de competências está consagrado nos artigos 44.º a 50.º do CPA, estabelecendo o n.º 2 do artigo 49.º o dever de o delegado/subdelegado informar periodicamente o delegante sobre os atos praticados;*
- *O cumprimento deste dever é indispensável para garantir uma verdadeira fiscalização política e administrativa por parte de todos os membros do executivo;*

Os vereadores do PSD neste executivo propõem a V. Ex.ª que, ao abrigo do princípio da transparência e do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do CPA, sejam comunicados à Câmara Municipal os atos praticados no âmbito dessas competências, nos seguintes termos:

1. Atos do Presidente da Câmara (Delegado): Sejam dados a conhecer todos os atos praticados pelo Senhor Presidente ao abrigo da delegação aprovada na reunião de 5 de novembro de 2025.

2. Conteúdo Mínimo da Informação: Para garantir um escrutínio efetivo, a comunicação de cada ato deve incluir:

- *Nome do requerente, morada e interesse em causa (quando aplicável);*
- *Identificação clara do assunto ou matéria objeto de decisão;*
- *Cópia integral da informação técnica e do despacho proferido.*

3. Atos dos Vereadores e Dirigentes (Subdelegados): Sejam igualmente comunicados todos os atos praticados pelos vereadores ou dirigentes ao abrigo da subdelegação de competências divulgada na reunião de 13 de novembro de 2025.

4. Detalhe dos Atos Subdelegados: À semelhança do ponto 2, a informação sobre os atos dos subdelegados deve conter o nome do requerente, morada, assunto, informação técnica e o teor integral do despacho praticado. ”-----

O Senhor Presidente da Câmara, retomou a palavra nos seguintes termos:

“Pode-me sumarizar exatamente o que quer dizer com falta de transparência, comunicação e quais foram os atos que não foram comunicados? Pode-me exemplificar um?”-----

A Senhora Vereadora Marina Cardoso respondeu que o pedido tinha essencialmente a ver com os processos de obras, tendo o Senhor Presidente referido que os mesmos poderiam ser consultados sempre que assim o entendessem, estavam perfeitamente disponíveis. A Senhora Vereadora Marina Cardoso esclareceu que queriam saber sobre a equidade no tratamento dos processos. O Senhor Presidente referiu que equidade existe sempre, o que provavelmente não existiria antes e que todos os atos praticados por todo o executivo e dirigentes estavam acessíveis. Mais referiu que se não estivessem em maioria, provavelmente teriam que levar à Câmara todos os atos, à semelhança do que acontece noutros municípios, mas, as delegações e





subdelegações estão legalmente previstas e os senhores vereadores da oposição eram perfeitamente livres de consultar todos os processos. Referiu ainda que, como seria compreensível, cada vez que dava um despacho não podia mandar tirar fotocópias, para mandar para os Senhores Vereadores, isso seria uma burocracia desnecessária. Contudo e por não ser a sua área, pediu à Chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos ali presente, para se pronunciar a respeito do assunto, como se poderia proceder para que os Senhores Vereadores da oposição tivessem acesso, tendo a mesma referido que se poderia facultar uma listagem da DGU, com todos os processos que foram despachados ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas, em observância aos princípios do CPA e do RGPD. A Senhora Vereadora Marina Cardoso voltou a usar da palavra para esclarecer que quando pediam um ato de maior transparência, não estavam a ser antagonistas nem opositores do processo, nem se tratava de uma caça às bruxas, ou de qualquer tipo de perseguição. O Senhor Presidente agradeceu o facto de ter trazido a proposta, só lamentou o facto de não a ter trazido antes. A Senhora Vereadora Marina Cardoso referiu ainda que não achava correto o facto de o Senhor Presidente recorrentemente a tratar como uma mensageira, porque fazia parte de um grupo de trabalho, havia muita coisa que desconhecia, mas estava a fazer um grande esforço para cumprir o seu trabalho. O Senhor Presidente agradeceu o esforço e referiu achar estranho, que o PSD que esteve tantos anos no executivo, não tenha estabelecido aquelas práticas antes, o que teria agora facilitado o procedimento a adotar.-----

Colocada à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM VIGOR DO CPA E DO RGPD.-----

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Joana Lima, tendo referido:

“Bom dia a todos,

cumprimentar o Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Público presente.

Queria questionar o Senhor Presidente em relação ao Verão de Esposende 2026, o que é que pretende a Câmara fazer na época de Verão? Haverá festival da Juventude? De que forma este executivo pretende dinamizar a época balnear e atrair pessoas e promover o turismo balnear?

Com isto, queremos saber qual será a estratégia de promoção do nosso território, na atração de mais pessoas e turistas, contribuindo para mais economia para os nossos comerciantes e mais dormidas para os nossos operadores turísticos. Sendo que não vale de nada implementar uma taxa turística, se depois nada se faz para o desenvolvimento e crescimento nessa área.

Muito obrigada!”-----

O Senhor Presidente da Câmara, respondeu que “Verão sempre existirá”, agradeceu o facto de a Senhora Vereadora ter trazido este ponto à discussão e passou depois a palavra à Senhora Vereadora Paula Cepa para prestar os esclarecimentos devidos.-----

Pela Senhora Vereadora Paula Cepa foi dito o seguinte:

“Bom dia, ainda bem que colocou essa questão, porque pelos vistos já corre nas ruas, em conversas de café que não vai haver “Verão”, que não vai haver eventos, o que não é verdade.

O que vai haver é uma realização de eventos planeada, pensada, de forma a que não haja colisão de eventos, de forma a que não façam concorrência uns aos outros.

Vamos ter, tal como já acontecia, porque este executivo não teve tempo de programar, ou de se apoderar de todos os processos, ou seja, nós tivemos que fazer a programação já em janeiro e optamos pela continuidade de alguns eventos, poupando noutros que eram concorrentes com outros eventos que existiam. Por exemplo, não vamos ter um evento a decorrer no Souto da



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



Senhora da Saúde e outro junto ao rio. Tivemos o cuidado de articular com as entidades, essa realização de eventos. Não faz sentido nós termos um evento de grande categoria aqui na cidade e termos em Apúlia um programa também muito grande. Então, juntamos os parceiros e tentamos fazer uma programação coerente e sequencial. Vamos ter o Festival da Juventude, vamos ter no dia do Município, vamos ter Folclore na Praça, vamos ter a Noite Branca, vamos ter a Silent Party, ou seja, não vão é coincidir uns com os outros, simplesmente isso.

Deixe-me só acrescentar que nos sentimos algo satisfeitos pelo facto de as pessoas começarem a compreender que, em momentos de dificuldade, é necessário cortar nos luxos — e nós cortámos no que é redundante. A duplicidade de eventos condiciona a assistência, e temos também de olhar para o concelho como um todo, e não apenas para a cidade de Esposende.

Verão haverá sempre.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.519,08€
Fundos Permanentes:-----	5.210,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	563.056,22€
no Crédito Agrícola -----	94.300,71€
no Novo Banco -----	
no Banco Português de Investimento -----	7.437,49€
na Abanca -----	3.832,61€
no Banco Santander Totta -----	34.071,53€
no Banco Millennium BCP -----	99.885,62€
SUB- TOTAL -----	810.313,26€

Depósitos a Prazo

Abanca -----	€
--------------	---

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	721,23€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.581.280,44€
Depósito à ordem Abanca -----	1.655.901,84€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.237.903,51€
TOTAL-----	4.048.216,77€

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da situação.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11/2026, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----





Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----



03.01.02 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE VENDA AMBULANTE NAS PRAIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- No dia 20 de maio último decorreu o sorteio público para atribuição de dez lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende, respetivamente: 2 lugares na Praia da Ramalha, 2 lugares na Praia da Couve, 1 lugar na Praia de Apúlia Norte, 2 lugares na Praia de Ofir, 2 lugares na Praia de Suave Mar Centro e Sul e 1 lugar na Praia do Suave Mar Norte*
- Foram atribuídos dois lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende ao vendedor ambulante Pedro Alves Mandim, conforme resumo infra e ata cuja cópia se anexa:*
 - i. 1 lugar de venda na Praia da Couve, em Apúlia;*
 - ii 1 lugar de venda na Praia de Ofir, em Fão.*
- Foi atribuído um lugar de venda ambulante na Praia de Ofir, em Fão ao vendedor ambulante Maria Leonor Gonçalves Pereira da Cruz conforme ata cuja cópia se anexa;*
- Foram atribuídos dois lugares de venda ambulante nas praias do concelho de Esposende ao vendedor ambulante Tiago Haneman da Silva Vidal, conforme resumo infra e ata cuja cópia se anexa:*
 - iii. 1 lugar de venda na Praia da Couve, em Apúlia;*
 - iv. 1 lugar de venda na Praia de Apúlia Norte, em Apúlia.*
- Foi atribuído um lugar de venda ambulante na Praia de Suave Mar Centro e Sul, em Marinhas ao vendedor ambulante Sandro Miguel de Oliveira Pais conforme ata cuja cópia se anexa;*
- Ficaram, assim, 4 lugares de venda ambulante por ocupar, respetivamente: 2 lugares de venda na Praia de Ramalha, em Apúlia, 1 lugar de venda na Praia do Suave Mar Centro e Sul e 1 lugar de venda na Praia de Suave Mar Norte, em Marinhas;*
- Se trata de uma atividade que apoia o conforto e bem-estar dos veraneantes que usufruem das magnificas praias do concelho de Esposende;*
- Podem existir eventuais novos pedidos de autorização de venda na praia, nomeadamente, para aquelas cujos lugares de venda não foram ocupados no sorteio público, conforme referido no ponto 6.8 do aviso de sorteio, no qual menciona que relativamente aos lugares de venda ambulante que ficarem desertos no âmbito do presente sorteio público, isto é, não seja atribuída nenhuma autorização de venda na praia, considerar-se-á a atribuição destes lugares de venda ambulante, a requerimento do interessado, e nas condições fixadas no presente aviso de concurso, de modo direto e sequencial, considerando-se como prioridade, a data de entrada do requerimento.*
- A atribuição de novas autorizações de venda para as praias que ficaram desertas de participação, em nada prejudicarão, os participantes do sorteio.*

Proponho que a Câmara Municipal delibere homologar o resultado do sorteio supra enunciado conforme disposto no ponto 6.7 do aviso de concurso.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE VENDA AMBULANTE NAS PRAIAS DO CONCELHO DE ESPOSENDE CONFORME DISPOSTO NO PONTO 6.7 DO AVISO DE CONCURSO, CONFORME ATA DO SORTEIO, ANEXA À PROPOSTA, NOS TERMOS APRESENTADOS, COM A QUAL CONCORDA.-----

03.01.03 - SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DO “ANEXO I” DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão ordinária de 26 de julho de 2020, mediante proposta da Câmara Municipal, o Regulamento das Atividades Económicas de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentárias do Município de Esposende.

Na origem da aprovação deste Regulamento esteve a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o qual pretendia constituir num instrumento facilitador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas atividades económicas, oferecendo uma maior segurança jurídica aos operadores económicos e potenciando um ambiente mais favorável ao acesso e exercício das atividades em causa, criando, ao mesmo tempo, condições para um desenvolvimento económico sustentado.

Pretendeu-se, entre outros, com a aprovação do Regulamento das Atividades Económicas de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentárias do Município de Esposende, introduzir regras de organização e funcionamento adequadas à realidade do exercício do comércio a retalho não sedentário, ajustando-as à realidade social e económica do concelho por forma a potenciar o seu dinamismo.

E, nesse sentido, através do n.º 4, do artigo 51.º, do Regulamento das Atividades Económicas a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentárias do Município de Esposende se estabeleceu que: “Os locais autorizados à venda ambulante, o destino dos locais ao comércio de certas categorias de produtos e o número de vendedores ambulantes, estabelecido no Anexo I ao presente Regulamento, podem ser alterados por deliberação da Câmara Municipal, a qual será publicitada em edital, nos locais de estilo usuais, no sítio da Internet do Município de Esposende e no «Balcão do empreendedor», caso tal seja possível.”

Em 28 de outubro de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização do “Anexo I” do Regulamento das Atividades Económicas de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas não Sedentárias do Município de Esposende.

Todavia, constata-se novamente a necessidade da revisão do Anexo I deste Regulamento, face ao aumento da procura por parte de vendedores ambulantes e outros empresários, bem como é imprescindível o alargamento da oferta de venda de determinados produtos de modo a satisfazer as necessidades da procura pelo mercado.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 51.º, acima transcrito, delibere aprovar a segunda atualização do “Anexo I” do Regulamento das Atividades Económicas, que se remete em anexo à presente proposta e da mesma faz parte integrante.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Marina Cardoso questionado se os dois



lugares de venda de produtos hortofrutícolas existentes junto ao Parque da Cidade, em Gandra, se iriam manter, tendo o Senhor Vereador Aurélio Neiva, depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, esclarecido que para já se manteriam como estão, quando o Parque estivesse concluído logo se avaliaria a situação, provavelmente no próximo ano.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR, NOS TERMOS APRESENTADOS, A SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I DO REGULAMENTO DA ATIVIDADE DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO E ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, CONFORME DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, COM O QUAL CONCORDA.-----

03.02 – EDUCAÇÃO: -----

03.02.01 – PERDÃO DE DÍVIDAS RELATIVAS A REFEIÇÕES ESCOLARES – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Exposição de factos

1. As alunas [REDACTED], a frequentar o 4.º ano de escolaridade na EB de Pinhote, e [REDACTED], a frequentar o 1.º ano de escolaridade na EB de Mar, apresentam dívidas relativas ao serviço de refeições escolares, nos montantes de:
 - o 112,52 €, referente à aluna [REDACTED];
 - o 123,91 €, referente à aluna [REDACTED].
2. No seguimento da identificação da situação de incumprimento, a Divisão de Educação solicitou a realização de uma avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar, tendo o processo sido remetido aos Serviços de Ação Social do Município.
3. Da avaliação social efetuada, constante da Informação Social datada de 02 de abril de 2026, resulta que o agregado familiar:
 - o Se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconómica, agravada por problemas de saúde relevantes dos progenitores, designadamente da encarregada de educação;
 - o Registou uma redução significativa dos rendimentos do agregado, associada a faltas ao trabalho por motivos de saúde e acompanhamento clínico;
 - o É composto por cinco elementos, incluindo três menores, encontrando-se já em acompanhamento pelos Serviços de Ação Social;
 - o Enfrentou recentemente encargos acrescidos decorrentes da mudança de habitação, com impacto direto na gestão do orçamento familiar.
4. Conforme declaração do Instituto da Segurança Social, as alunas encontram-se atualmente abrangidas pelo Escalão A (Escalão 1) do Abono de Família, reunindo as condições para beneficiar do escalão A da Ação Social Escolar.
5. No referido relatório, os Assistentes Sociais do Município emitem parecer técnico no sentido de que, atenta a situação descrita e o enquadramento atual das alunas, o montante em dívida deverá ser assegurado pelo Município.

Enquadramento

Nos termos das competências do Município no domínio da educação e ação social escolar, e considerando o princípio da proteção do superior interesse da criança, bem como os princípios da equidade, justiça social e coesão, encontra-se legal e materialmente





fundamentada a possibilidade de perdão excecional de dívidas relativas a refeições escolares, quando demonstrada situação de carência económica superveniente devidamente comprovada. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Autorizar o perdão das dívidas relativas a refeições escolares, no valor global de 236,43 € (duzentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos), respeitantes às alunas:

- [REDACTED] – 112,52 €;
- [REDACTED] – 123,91 €;

2. Determinar que o Município assuma os referidos encargos, ao abrigo da Ação Social Escolar.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ASSUNÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA DAS ALUNAS EM CAUSA, NO VALOR DE 236,43€ (DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS), RELATIVO A REFEIÇÕES ESCOLARES.-----

03.02.02 – APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – ANO 2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“A estratégia municipal para a Coesão e Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação e ao conhecimento, bem como elevar os níveis de qualificação da população ao longo da vida, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade, para o reforço do seu bem-estar e para a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos.

Neste contexto, o desenvolvimento inclusivo assume-se como um dos pilares fundamentais da promoção da justiça social, constituindo igualmente um fator determinante para o desenvolvimento sustentável do concelho, com particular enfoque nas comunidades e grupos populacionais mais vulneráveis.

Prosseguindo estes objetivos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como das normas constantes do Código Regulamentar do Município de Esposende, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no passado dia cinco de fevereiro 2026, proceder à atribuição de quarenta bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), nos termos e condições aí estabelecidos.

Concluído o processo de análise das candidaturas admitidas ao concurso, efetuado em conformidade com os critérios de seleção previstos no artigo F-1/6.º do Código Regulamentar do Município de Esposende, submete-se à apreciação da Ex.ma Câmara Municipal a ata respetiva, para efeitos de aprovação da lista definitiva dos candidatos ao Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e consequente atribuição de uma bolsa de estudo, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a cada um dos



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



candidatos admitidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo a Senhora Vereadora Marina Cardoso questionado porque é que não eram ocupados todos os lugares, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que provavelmente alguns bolseiros preferiam ir trabalhar para fora, do que propriamente estar na Câmara a ganhar setecentos e cinquenta euros.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE ESTUDO, NO VALOR DE 750,00€ (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS,) A CADA CANDIDATO, NOS PRECISOS TERMOS DA ATA ANEXA À PROPOSTA, COM A QUAL CONCORDA.

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 741/2024 – ANA MARIA CATARINO AZEVEDO – GEMESES - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/767512/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 2 ABSTENÇÕES, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Abstiveram-se as Senhoras Vereadoras do Grupo Político do PPD/PSD, Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso e Joana Catarina Nóvoa Lima.

04.01.02 – TAXAS: _____





04.01.02.01 – PROCESSO Nº 432/2002 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (ARU) – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÃO – HOSPITAL E LAR SÃO JOÃO DE DEUS – FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/34431/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão da requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas de ocupação do domínio público por motivo de obras, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados nos perímetros das ARU's, no montante total de € 138,45 (cento e trinta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS, EM 100% , NO MONTANTE TOTAL DE 138,45€ (CENTO E TRINTA E OITO EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.-----

04.01.03 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:-----

04.01.03.01 – PROCESSO Nº 343/2016 – SERVCARROS – COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS, LDA – PALMEIRA DE FARO - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/16325/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para **10%** do seu valor, ou seja, para 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) até à receção definitiva das mesmas. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR, OU SEJA PARA 1.800,00€ (MIL E OITOCENTOS EUROS), ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.-----

04.02 - OBRAS PÚBLICAS: _____

04.02.01- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: _____

04.02.01.01 – 29/18 – “REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERIORES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 094/DOM/2026, de 13 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 08 de maio de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 90%, equivalente ao 1º, 2º, 3º e 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 90%, EQUIVALENTE AO 1º, 2º, 3º E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE MAIO DE 2026 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de maio de 2026, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.





Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, a Senhora Vereadora Joana Lima questionou qual a razão da discrepância de valores entre Fão e as restantes freguesias, tendo o Senhor Presidente esclarecido que tinha a ver com a reta de Ofir, nomeadamente com o rebaixamento dos passeios e respetiva sinalização.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ PARA A REALIZAÇÃO DAS “MARCHAS POPULARES DE VILA CHÃ 2026” – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia;*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”;*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal;*
- *Pela Junta de Freguesia de Vila Chã foi solicitado um apoio financeiro para suportar os custos com a organização das “Marchas Populares de Vila Chã 2026”;*
- *O pedido fundamenta-se nos princípios da prossecução e preservação das tradições populares e o apoio às dinâmicas culturais locais que desempenham um papel fundamental no desenvolvimento social e na afirmação da identidade coletiva das comunidades do nosso concelho;*



- *Este evento tem registado um crescimento contínuo, tendo reunido na sua última edição uma afluência estimada de 1.500 pessoas, o que comprova o seu forte impacto e relevância territorial;*
- *A dimensão alcançada pela iniciativa acarreta uma maior complexidade operacional e um aumento orçamental significativo em áreas logísticas essenciais, tais como segurança, som, iluminação, cenografia e trajes, indispensáveis para garantir a dignidade e a segurança do espetáculo;*
- *É política deste Executivo Municipal apoiar e incentivar as autarquias locais na promoção de eventos que valorizem o património imaterial, estimulem a participação cívica e dinamizem a economia local.*

Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais e regulamentares aplicáveis, submete-se à reunião de Câmara a seguinte:

Proposta:

*Que a Câmara Municipal de Esposende delibere aprovar a atribuição de um **apoio financeiro extraordinário no valor de 1.000€ (mil euros)** à Junta de Freguesia de Vila Chã, destinado a suportar parte dos encargos e despesas inerentes à organização e realização das Marchas Populares de 2026, ficando a transferência de verba condicionada à apresentação de todos os documentos exigíveis em termos contabilísticos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto tendo a Senhora Vereadora Joana Lima referido que tinha conhecimento da existência de Marchas em Palmeira de Faro, às quais não tinha sido atribuído qualquer apoio. O Senhor Presidente esclareceu que não tinham rececionado qualquer pedido de apoio por parte de Palmeira de Faro.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO VALOR DE 1.000,00€ (MIL EUROS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES DE 2026.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DE OUTROS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS QUE SEJAM EXIGÍVEIS LEGALMENTE.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1587, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pelos Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Sr. Presidente, somos naturalmente a favor do apoio às iniciativas que preservem as tradições populares e também a novas iniciativas que pretendam reavivar tradições que se possam ter vindo a perder com o passar dos tempos. Por tal facto, votaremos favoravelmente a este apoio, não sem recomendar que haja para o futuro uma definição dos requisitos da sua atribuição, sob pena de passarmos a atribuir apoios a todo e qualquer convívio que junte gente, ou de um qualquer churrasco local que vem sendo tradição.



Estaremos ao lado do executivo na regulação que venha a ser estabelecida para estes apoios extraordinários, contando que a mesma seja sempre pautada por critérios objetivos e nunca eleitorais.”-----

05.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: _____

05.02.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O ISAVE – INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Fátima Escrivães, com o seguinte teor:

- “• Considerando que o Município de Esposende tem como atribuição a promoção do desenvolvimento local, designadamente nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento social.
- Considerando o interesse público em estreitar laços com instituições de ensino superior que potenciem a formação, a investigação e a prestação de serviços à comunidade.
- Considerando que o ISAVE é uma instituição de referência no setor da saúde, cuja colaboração trará benefícios mútuos na qualificação de recursos humanos e na implementação de projetos conjuntos.
- O Município de Esposende e o ISAVE reconhecem a Saúde da Comunidade como um objetivo comum e prioritário.
- O protocolo visa potenciar a articulação institucional através de ações de sensibilização, rastreios e investigação científica.
- A colaboração prevê a partilha de instalações e a integração de profissionais e estudantes em projetos de interesse municipal.
- Esta parceria fortalece a oferta de cuidados e a literacia em saúde para os munícipes de Esposende.
- Considerando-se que a presente proposta se enquadra nas competências do órgão Câmara Municipal, previstas no **Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro**:
- **Artigo 33º, nº 1, alínea u):** "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município".
- **Artigo 33º, nº 1, alínea o):** "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes".
- **Artigo 35º, nº 1, alínea a):** "Compete ao Presidente da Câmara representar o município em juízo e fora dele" (para a assinatura formal).

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Esposende, em sua reunião, delibere:

1. **Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com o ISAVE – Instituto Superior de Saúde** (através da sua entidade instituidora SINTDEI, Lda), nos termos da minuta anexa.
2. **Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar o referido protocolo em representação do Município.**
3. **Determinar o início da vigência do protocolo após a sua assinatura digital, pelo prazo de um ano, renovável automaticamente.”-----**

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O ISAVE - INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE, NOS PRECISOS TERMOS DA MINUTA QUE FICA ANEXA À PROPOSTA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Pelos Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Sr. Presidente, em relação a esta temática, que bom hábito se vão tornando estas reuniões! A cooperação outrora estabelecida com o IPCA e com a Universidade do Minho foi tão maltratada na campanha do Movimento Mudança Por Todos, que longe estávamos de imaginar que o rumo pudesse vir a seguir as pisadas da aposta na interação entre as instituições de ensino e o Município de Esposende. Bem-haja Sr. Presidente! Um sinal de mudança que se saúda. É certo que o Sr. Presidente teve uma palavra nesse passado que os seus camaradas tanto criticaram. Teve até mesmo presença na inauguração do Laboratório de Inovação e Sustentabilidade Alimentar - o tal onde, segundo a Mudança, foram gastos pela Câmara 5 milhões “para ter um brinquedo”. E quando cá chegou já o Município tinha adquirido a antiga Estação Radio-Naval, onde se pretende instalar um polo da Universidade do Minho, sem que lhe tenhamos notado qualquer repulsa por tais projetos. Estaremos pois ao lado do executivo em todas as iniciativas que promovam a interação entre as academias, o ensino, e o nosso Município. Certos de que a sua passagem pelo PSD lhe aportou sementes também neste campo, que cá estaremos para ajudar a crescer, porque afinal, não sendo esse o projeto da Mudança, era e é o projeto do PSD. Muito longe das ideias de escolas agrícolas, é certo, mas o caminho que acreditamos que deve fazer e que, naturalmente, apoiaremos.”*-----

05.02.02 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE E A FUNDACIÓN GENERAL DE LA UNIVERSIDAD DE LEÓN E DE LA EMPRESA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“Considerando que constitui uma atribuição fundamental dos municípios a promoção do desenvolvimento local, da cultura, da ciência e do turismo, a realização de eventos de matriz internacional e de forte cariz científico assume-se como uma alavanca estratégica para a projeção territorial e para a dinamização da economia local. A captação de iniciativas desta envergadura insere-se numa política estruturada de afirmação de Esposende como um concelho acolhedor, dinâmico e capaz de fixar eventos de relevo global, contribuindo diretamente para a descentralização do conhecimento científico e para o estímulo do comércio, da hotelaria e da restauração locais fora da época alta balnear.

Neste contexto, e reconhecendo a importância de debater as dinâmicas do bem-estar na sociedade contemporânea, a Fundación General de la Universidad de León e de la Empresa (FGULEM) e a Câmara Municipal de Esposende (CME) manifestaram o mútuo e elevado interesse em estabelecer uma parceria para a organização conjunta do 10th International Academic and Professional Congress on Happiness.

Este congresso, que decorrerá no concelho de Esposende entre os dias 24 e 26 de setembro de 2026, potenciará de forma inequívoca a atratividade do município ao reunir e fixar na região, durante três dias, um corpo prestigiado de docentes, investigadores, estudantes e profissionais de relevo, promovendo a partilha de conhecimento e a divulgação do património natural e cultural de Esposende junto de novas redes internacionais de influência.

Face ao exposto, e considerando as vantagens mútuas desta cooperação internacional, propõe-se que a Câmara Municipal de Esposende, delibere, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Esposende e a Fundación General de





la Universidad de León e de la Empresa (FGULEM), nos exatos termos do documento anexo.”
Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDACIÓN GENERAL DE LA UNIVERSIDAD DE LEÓN E DE LA EMPRESA, NOS PRECISOS TERMOS DA MINUTA QUE FICA ANEXA À PROPOSTA, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1588, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Pelos Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“Sr. Presidente, em relação a esta temática, que bom hábito se vão tornando estas reuniões! A cooperação outrora estabelecida com o IPCA e com a Universidade do Minho foi tão maltratada na campanha do Movimento Mudança Por Todos, que longe estávamos de imaginar que o rumo pudesse vir a seguir as pisadas da aposta na interação entre as instituições de ensino e o Município de Esposende. Bem-haja Sr. Presidente! Um sinal de mudança que se saúda. É certo que o Sr. Presidente teve uma palavra nesse passado que os seus camaradas tanto criticaram. Teve até mesmo presença na inauguração do Laboratório de Inovação e Sustentabilidade Alimentar - o tal onde, segundo a Mudança, foram gastos pela Câmara 5 milhões “para ter um brinquedo”. E quando cá chegou já o Município tinha adquirido a antiga Estação Radio-Naval, onde se pretende instalar um polo da Universidade do Minho, sem que lhe tenhamos notado qualquer repulsa por tais projetos. Estaremos pois ao lado do executivo em todas as iniciativas que promovam a interação entre as academias, o ensino, e o nosso Município. Certos de que a sua passagem pelo PSD lhe aportou sementes também neste campo, que cá estaremos para ajudar a crescer, porque afinal, não sendo esse o projeto da Mudança, era e é o projeto do PSD. Muito longe das ideias de escolas agrícolas, é certo, mas o caminho que acreditamos que deve fazer e que, naturalmente, apoiaremos.”*-----

05.02.03 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS DO CONCELHO DE ESPOSENDE NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “ESPOSENDE SEAFARE” E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbe aos Municípios promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do desenvolvimento económico, social e cultural, bem como apoiar atividades de natureza económica de interesse municipal.

O Município de Esposende tem vindo a desenvolver uma estratégia consistente de valorização dos recursos endógenos, com particular enfoque no setor das pescas e na promoção do pescado local, enquanto elemento estruturante da identidade económica, cultural e gastronómica do território.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



Neste contexto, a Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende tem vindo a assumir um papel relevante na dinamização e valorização da fileira do pescado, contribuindo para o reforço da competitividade do setor, para a promoção de práticas sustentáveis e para a projeção do território em contextos nacionais e internacionais.

A operação "Esposende Seafare", aprovada no âmbito do programa MAR 2030, integra um conjunto de ações complementares e articuladas, designadamente a iniciativa "Sea Ambassadors", "Sea of Stories", o e-book "Sea to Table – Mar à Mesa", a campanha de marketing digital e a feira "Sabor a Maresia", constituindo um programa integrado de valorização, promoção e comercialização do pescado de Esposende.

Estas ações implicam a mobilização de recursos técnicos, criativos e operacionais ao longo dos anos de 2026 e 2027, com especial incidência na fase inicial de produção de conteúdos e desenvolvimento de campanhas digitais, bem como na realização do evento âncora "Sabor a Maresia", assumindo-se como determinantes para o sucesso global da operação.

Não obstante o apoio comunitário atribuído no âmbito do MAR 2030, verifica-se a necessidade de assegurar um reforço de cofinanciamento municipal para garantir a adequada execução das ações não financiadas, bem como a regularidade financeira da Associação na fase de implementação do projeto.

Neste sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro global no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) à Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende, a repartir pelos exercícios de 2026 e 2027, em função da execução física e financeira das ações previstas, designadamente:

- Ano de 2026: 10.000,00 €;
- Ano de 2027: 5.000,00€.

Este apoio visa assegurar condições adequadas de execução do projeto, potenciando o seu impacto económico, turístico e cultural, bem como o reforço da visibilidade do pescado de Esposende enquanto produto de excelência, promovendo simultaneamente práticas sustentáveis e a valorização da economia local, tendo-se elaborado para o efeito uma minuta de protocolo de parceria e cooperação a celebrar entre o Município de Esposende e a Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende, anexa à presente proposta.

Atendendo ao relevante interesse municipal da operação e ao impacto esperado na competitividade do setor das pescas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo de parceria e cooperação, bem como a atribuição do apoio financeiro nos termos acima descritos, bem como a sua repartição plurianual pelos exercícios de 2026 e 2027, condicionada à execução efetiva das ações previstas." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO, BEM COMO A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS DO CONCELHO DE ESPOSENDE NO VALOR DE 15.000,00€ (QUINZE MIL EUROS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA.-----





O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1591, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02.04 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO DE INVESTIMENTO AO CLUBE NÁUTICO DE FÃO (CNFÃO) PARA SUBSTITUIÇÃO URGENTE DE PLATAFORMA FLUTUANTE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“O Clube Náutico de Fão (CNFão) desempenha um papel de manifesto interesse público no concelho, promovendo o desporto náutico, as férias desportivas junto dos jovens e, de forma altamente meritória, a inclusão social através de competições e atividades direcionadas para jovens com necessidades específicas. A plataforma flutuante de acesso ao rio apresenta-se num estado de elevada degradação, não garantindo as condições mínimas de segurança e colocando em risco a continuidade das atividades do clube, bem como a integridade física dos seus utilizadores.

Perante este diagnóstico, a Direção do clube articulou uma solução célere e financeiramente eficiente, dividida em fases, tendo já adjudicado a Fase 1 (módulo urgente de acesso ao rio) pelo valor global de 11 840,00 € (acrescido de IVA).

O CNFão encontra-se a finalizar uma candidatura ao programa de apoio ao apetrechamento de instalações desportivas do Comité Olímpico de Portugal, tendo ficado formalmente deliberado pela Direção do clube que, caso este financiamento seja deferido, será efetuado o devido acerto de contas e o reembolso proporcional ao Município de Esposende.

Considerando o manifesto interesse público da atividade desenvolvida pelo Clube Náutico de Fão, bem como a urgência iminente em garantir as condições de segurança e salvaguardar as iniciativas desportivas e inclusivas já calendarizadas, e atendendo a que o montante proposto visa cofinanciar a Fase 1 da intervenção (módulo de acesso ao rio),

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário de investimento, no valor de 10 000,00 € (dez mil euros), ao Clube Náutico de Fão, destinado a fazer face aos custos urgentes com a substituição da plataforma flutuante.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE NÁUTICO DE FÃO (CNFÃO) PARA SUBSTITUIÇÃO URGENTE DE PLATAFORMA FLUTUANTE NO VALOR DE 10.000,00€ (DEZ MIL EUROS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DE OUTROS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS QUE SEJAM EXIGÍVEIS LEGALMENTE. -----





O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/1590, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

Handwritten signature or initials.

05.02.05 - CONTRATO-PROGRAMA 2026 – ENTIDADES CULTURAIS - GRUPOS DE TEATRO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Paula Cepa, com o seguinte teor:

“É incumbência das Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio, incluindo a concessão de apoios financeiros, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva, assim como a realização de eventos de interesse para o município, conforme decorre das alíneas o), p) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Neste enquadramento, e constituindo a área cultural um dos domínios de intervenção a que a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância, tem, a mesma, vindo a consolidar o garante de parcerias com os agentes locais de intervenção cultural, por via do apoio e/ou participação da sua atividade, pelos meios adequados. Uma das componentes que tem assumido uma crescente preponderância e reconhecida qualidade, no território local, é a do Teatro, concretamente através do trabalho consolidado, ao longo dos anos, por sete grupos de teatro amador. Para além de produções próprias, com diversos encargos associados, os referidos grupos têm colaborado com o Município no âmbito da sua programação cultural, prevendo-se a consolidação desta relação. No caso concreto do GATERC – Grupo Amador de Teatro Esposende Rio Cávado, o plano prevê, adicionalmente, a conceção e concretização de duas novas produções de teatro, sob proposta do Município, para integrar a sua programação, uma digressão concelhia com uma peça a articular com o Município, promovendo a descentralização e a sustentabilidade do território, assim como a organização de um ciclo de cinema e da 16.ª edição do ET – Encontro de Teatros, que tem trazido a Esposende, em anos anteriores, companhias de teatro profissionais e semiprofissionais de reconhecido mérito, entre outras ações (de acordo com o Plano de Atividades que junto se anexa), facto pelo qual se justifica a diferença do valor de apoio, face às demais entidades.

Neste contexto, tendo como referência temporal o ano civil em curso, propomos à Câmara Municipal a atribuição dos apoios financeiros a seguir indicados, às respetivas entidades.”----

Entidade	Valor
Associação Cultural e Recreativa RM	€1.000
Forjões em Cena	€1.000
Centro Paroquial e Social de Fonte Boa - Grupo de Artes Recreativas de Fonte Boa	€1.000
Grupo Associativo de Teatro Amador (Fão)	€1.000
GATERC – Grupo de Teatro Amador Esposende Rio Cávado	€10.000
Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs - Grupo Teatro da JUM	€1.000

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA E VALORES APRESENTADOS E, ASSIM, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS PROGRAMA COM ENTIDADES CULTURAIS – GRUPOS DE TEATRO DESCRITOS NA PROPOSTA, BEM COMO CONCEDER A ATRIBUIÇÃO DOS APOIO FINANCEIROS, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS NA PROPOSTA COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1771/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS: _____

06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 011/SHIS/2026 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 011/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas, reavaliação e indeferimentos dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, A REAVALIAÇÃO DO VALOR DE UM DOS APOIOS, BEM COMO O INDEFERIMENTO DE UM PEDIDO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 011/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 1754/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição do Senhor Tito Gaifém, que depois de autorizado pelo Senhor Presidente, fez a sua intervenção, nos seguintes termos:



[Handwritten signature]

“Muito bom dia a todos,

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A minha questão tem a ver com o Mundial, acho que estamos todos convocados para assistir à nossa seleção. Eu sei que o Senhor Presidente e esta Câmara tem uma herança difícil, eu diria até uma herança indevida, porque não se entendem quanto aos valores, embora eles pareça que são claros, daquilo que já explicou. De qualquer forma, nós vamos ter agora o mundial, que é um evento que vai decorrer, começa hoje exatamente e, alguns concelhos aqui perto de nós, têm uma FunZone, para as pessoas poderem usufruir, atrair mais pessoas e, a minha pesquisa, que eu fiz aqui Esposende, não está nada contemplado.

Eu também gostaria de perguntar se há alguma articulação com o setor privado, visto que há jogos mais tarde, se há uma abertura para as esplanadas, se há algum consentimento para alargar os horários, na medida em que, daquilo que eu pesquisei na internet, diz que não, que em Esposende não há nada programado, mas podem ir aos concelhos vizinhos, ou às proximidades. E, portanto, isso não atrai pelo contrário, porque o futebol, para o bem, ou para o mal é uma modalidade que todos nós gostamos, portanto, a minha questão prende-se exatamente com isto, se não foi contemplado, se há falta de verba, se há alguma articulação com o setor privado, porque de facto este acontecimento só acontece de 4 em 4 anos e mexe muito connosco, que gostamos muito de futebol.

Muito obrigado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu, nos seguintes termos:

“Em relação ao Mundial, nesta primeira fase não teremos nenhuma iniciativa pública de transmissão. Espero, para bem do país — ainda que represente um desafio financeiro acrescido para nós —, que a Seleção Nacional avance para os quartos de final e meias-finais. Se isso acontecer, iremos ponderar essa organização. Coloca-se também a questão logística do local: se centralizamos sempre na sede do concelho ou se alargamos a outros pontos, o que exige um planeamento cuidadoso. Contudo, como os jogos desta fase inicial têm transmissão em sinal aberto, os munícipes têm o acesso assegurado, pelo que não avançaremos já. Embora devamos manter os pés assentes na terra quanto ao exigente percurso desportivo, esperemos genuinamente vir a ter esse “problema” e essa despesa, pois será sinal do sucesso de Portugal, no entanto, vou pedir à Senhora Vereadora Paula Cepa para explicar o que já foi feito a esse respeito.”-----

A Senhora Vereadora Paula Cepa interveio, nos seguintes termos:

“Foram encetados contactos e procedimentos junto de parceiros privados para viabilizar a transmissão com custos reduzidos para o município, mas, infelizmente, não foi possível alcançar um acordo nesses moldes. Entendemos que não seria responsável assumir a totalidade daquele valor.”-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 11 horas e 10 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----



---E eu, António Manuel de Magalhães, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----